

LEI Nº 822/2010, DE 05 DE MARÇO DE 2010.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

O PREFEITO DE AQUIRAZ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 730/08), crédito adicional especial no valor de R\$ 1.970.000,00 (Hum milhão, novecentos e setenta mil reais), em favor da Secretaria de Educação, com a finalidade de assegurar a realização de despesa não prevista originalmente no orçamento, no atendimento da programação especificada no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo Único. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado mediante abertura de crédito adicional suplementar, observado o limite estabelecido no Art. 6º da Lei nº 800/09, de 30 de novembro de 2009 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, em 05 de Março de 2010.

Edson Sá
EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL



09901 Fundo Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
 0900 Secretaria de Educação
 09902 FUNDEB

DETALHAMENTO DAS AÇÕES										RS 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	P/J/AT	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO	VALOR	ESF	GRUPO DE DESPESA	IU	FT	VALOR	
0033				1.745.000						
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL										
12	365	0033	1114	P	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
					Centro construído(Unidade)=2					
						F				
							3	104	92.000	
						Outras Despesas Correntes				
						Investimentos	3	104	1.653.000	

